

CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIFACVEST  
CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS  
RAQUEL THEISGES

**PLANEJAMENTO TRIBUTÁRIO: ESTUDO DE CASO ATRAVÉS DA  
TRIBUTAÇÃO MONOFÁSICA E POR ALÍQUOTAS DIFERENCIADAS  
DO PIS E DA COFINS EM UM SUPERMERCADO**

LAGES  
2019

RAQUEL THEISGES

**PLANEJAMENTO TRIBUTÁRIO: ESTUDO DE CASO ATRAVÉS DA  
TRIBUTAÇÃO MONOFÁSICA E POR ALÍQUOTAS DIFERENCIADAS  
DO PIS E DA COFINS EM UM SUPERMERCADO**

Trabalho de conclusão de curso apresentado ao Centro  
Universitário UNIFACVEST como parte dos  
requisitos para obtenção do grau de Bacharel em  
Ciências Contábeis.

Orientador: Prof. ME: Ceniro Ferreira Sousa

LAGES  
2019

RAQUEL THEISGES

**PLANEJAMENTO TRIBUTÁRIO: ESTUDO DE CASO ATRAVÉS DA  
TRIBUTAÇÃO MONOFÁSICA E POR ALÍQUOTAS DIFERENCIADAS  
DO PIS E DA COFINS EM UM SUPERMERCADO**

Trabalho de conclusão de curso apresentado ao Centro  
Universitário UNIFACVEST como parte dos  
requisitos para obtenção do grau de Bacharel em  
Ciências Contábeis.

Prof. ME: Ceniro Ferreira Sousa.

Lages, SC \_\_\_\_/\_\_\_\_/2019.

Nota \_\_\_\_\_

---

Prof. ME: Ceniro Ferreira Sousa.

LAGES  
2019

# PLANEJAMENTO TRIBUTÁRIO: ESTUDO DE CASO ATRAVÉS DA TRIBUTAÇÃO MONOFÁSICA E POR ALÍQUOTAS DIFERENCIADAS DO PIS E DA COFINS EM UM SUPERMERCADO

Raquel Theisges<sup>1</sup>

Prof. ME: Ceniros Ferreira Sousa<sup>2</sup>

## RESUMO

O Planejamento Tributário consiste em construir e executar um plano tributário que irá buscar formas lícitas de reduzir o pagamento de tributos suportados pelas empresas. Para tanto este pode ser chamado de Elisão Fiscal e esta pode ser praticada de duas formas “Permissões previstas em Lei” e “Brechas ou omissões contidas na própria lei”. Como exemplo de Permissões previstas em Lei existe a Tributação Monofásica das Contribuições Sociais ou ainda conhecida como Tributação por alíquotas diferenciadas. Esta forma de tributação, muitas vezes não é praticada pelos profissionais de contabilidade e por consequência as empresas acabam desembolsando valores maiores de tributos incidentes sobre suas receitas. A presente pesquisa objetiva demonstrar, a importância e os benefícios alcançados pela utilização de ferramentas adequadas de gestão na redução no desembolso em relação as contribuições sociais do Pis e da Cofins, através da configuração do sistema operacional da empresa objeto do estudo de caso, separando as mercadorias contidas em estoque por grupos de NCM (Nomenclatura Comum do Mercosul) e por CST (Código da situação tributária). Com a globalização da economia, tornou-se questão de sobrevivência empresarial a correta administração do desembolso tributário, uma vez que as empresas no Brasil sofrem consequências pela elevada carga tributária, chegando muitas vezes ao encerramento de suas atividades. O estudo de caso objeto foi desenvolvido através dos métodos de abordagem quantitativo, comparatório e por meios exploratório, evidenciando os valores apurados dos tributos pelas sistemáticas da Tributação Monofásica versus Tributação Integral, sobre as receitas auferidas entre 01/2019 à 06/2019 *de um supermercado*, optante pela forma de tributação no Lucro Presumido. Os valores obtidos na coleta de dados demonstram que através da aplicação do planejamento tributário foi possível reduzir o desembolso dos tributos suportados pela mesma.

Palavras-chave: Impostos; Redução; Benefício

---

<sup>1</sup> Acadêmica da 8ª fase do curso Ciências Contábeis do Centro Universitário Unifacvest

<sup>2</sup> Coordenador do curso de Ciências Contábeis do Centro Universitário Unifacvest

# **TAX PLANNING: CASE STUDY THROUGH SINGLE PHASE TAXATION AND DIFFERENTIATED PIS AND COFINS TAXES IN A SUPERMARKET**

Raquel Theisges<sup>3</sup>

Prof. ME: Ceniros Ferreira Sousa<sup>4</sup>

## **ABSTRACT**

Tax Planning consists of building and executing a tax plan that will seek lawful ways to reduce the payment of taxes borne by companies. For this purpose tax planning can be called Tax Elision and can be practiced in two ways "Permissions provided by law" and "Gaps or omissions contained in the law". As an example of Permits provided by Law there is the Single Phase Taxation of Social Contributions or also known as Taxation by differentiated rates. This form of taxation is often not practiced by accounting professionals and consequently companies end up disbursing higher amounts of taxes on their revenues. This research aims to demonstrate the importance and benefits achieved, by the use of appropriate disbursement reduction management tools in relation to the social contributions of Pis and Cofins, by configuring the operating system of the case study company, separating the goods in stock by groups of Mercosur Common Nomenclature (NCM) and CST (Tax Status Code) of the Pis and Cofins. With the globalization of the economy, it became a matter of business survival the correct management of tax disbursement, as companies in Brazil suffer consequences from the high tax burden, often ending their activities. The values obtained in the research data collection demonstrate that by applying tax planning it was possible to reduce the disbursement of taxes supported by it. The case study object of this research was developed through the methods of quantitative approach, comparative and by exploratory means, showing the values of the taxes by the single-phase taxation system.

**Keyword: Taxes; Reduction; Benefits**

---

<sup>3</sup> Acadêmica da 8ª fase do curso Ciências Contábeis do Centro Universitário Unifacvest

<sup>4</sup> Coordenador do curso de Ciências Contábeis do Centro Universitário Unifacvest

# SUMÁRIO

<b>INTRODUÇÃO</b> .....	7
1.1. Justificativa.....	8
1.2. Objetivos .....	8
1.2.1. Objetivo Geral:.....	8
1.2.2. Objetivos Específicos:.....	8
1.3 . Metodologia .....	9
<b>2 PLANEJAMENTO TRIBUTÁRIO</b> .....	10
2.1. Elisão Fiscal .....	10
2.2. Tributação Monofásica e por Alíquotas Diferenciadas .....	11
<b>3 ESTUDO DE CASO</b> .....	13
3.1. Instruções para cadastro e levantamento dos tributos .....	13
3.2. Levantamento das Receitas e Apuração dos Tributos.....	13
3.2.1. Tabelas Comparativas dos Impostos apurados de Pis e da Cofins .....	14
<b>4 CONSIDERAÇÕES FINAIS</b> .....	17
<b>5 REFERÊNCIAS</b> .....	18

## 1 INTRODUÇÃO

A Contabilidade Tributária é compreendida pelo conjunto de ações e procedimentos visando apurar e conciliar a geração de tributos de uma entidade. É através da contabilidade tributária que podemos encontrar o Planejamento Tributário ou também chamado de Elisão Fiscal.

A Elisão Fiscal pode ser praticada de duas formas, a primeira consiste em identificar na Lei, meios lícitos que permitam ao contribuinte escolher a melhor e menos onerosa forma para recolhimento dos tributos e contribuições incidentes sobre as receitas auferidas por sua empresa. Já outra forma consiste em utilizar-se de “brechas contidas em lei” que permitam aplicar a redução também em relação ao desembolso.

A fim de reduzir o ônus suportado pela empresa objeto de estudos de caso que possui como atividade principal o comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – supermercados, aplicou-se a sistemática de Tributação Monofásica para a apuração e recolhimento mensal das contribuições sociais do Pis e da Cofins.

Esta forma de tributação consiste no recolhimento destes impostos de forma concentrada, ou seja, através de uma alíquota mais elevada, que incide já na primeira etapa de circulação do produto ou serviço comercializado pelas empresas industriais e importadoras.

Através do levantamento da receita líquida auferida pela empresa nos períodos de 01.2019 a 06.2019, aplicou-se a classificação das mercadorias por grupos de NCM (Nomenclatura Comum do Mercosul) e Código da Situação Tributária (CST) do Pis e da Cofins para apurar os valores a serem recolhidos em relação ao Pis e a Cofins.

Desta forma, foi possível identificar quais as mercadorias adquiridas pelo supermercado, poderiam ser tributadas com a redução das alíquotas à zero, assim também como quais poderiam ser tributadas com isenção, suspensão e por substituição tributária em relação às contribuições do Pis e da Cofins, no momento de suas vendas.

A coleta das informações foi através de visitas in loco, analisadas pelo método qualitativo e também através de pesquisa documental, além do auxílio da rede mundial de dados (internet) e material de cursos direcionados a área tributária.

Através da redução obtida em relação ao desembolso no momento do recolhimento das contribuições sociais, a empresa pode promover melhorias que contribuiriam para melhorias na sua atividade operacional através de aquisição de imobilizados.

## 1.1 Justificativa

Os impactos causados pela elevada carga tributária que uma empresa sofre, podem ser minimizados através do planejamento tributário, onde ocorre a redução dos custos na tributação incidentes sobre as receitas auferidas mensalmente pela mesma. Através dos dados coletados na empresa objeto de estudo de caso, foi possível praticar as formas corretas de classificação das mercadorias no momento do cadastro em seu estoque. Este cadastro contribuiu para a correta alocação das mercadorias para que no momento da venda as receitas fossem redirecionadas para compor o total da Receita Bruta a ser oferecida o não a tributação das contribuições de Pis e da Cofins.

## 1.2 Objetivos

### 1.2.1 Objetivo Geral

A presente pesquisa tem como objetivo geral demonstrar como aplicar a Tributação Monofásica e por Alíquotas Diferenciadas do Pis e da Cofins, para auxílio na redução dos valores apurados das contribuições de Pis e da Cofins a serem recolhidos mensalmente pela empresa de forma lícita e segura.

### 1.2.2 Objetivos Específicos:

- Configurar o sistema operacional utilizado pela empresa no cadastro das mercadorias a serem comercializadas, separando-as por grupos de NCM (Nomenclatura Comum do Mercosul) e Código da Situação Tributária (CST) do Pis e da Cofins.
- Apurar e calcular os valores do PIS e da COFINS pela tributação Integral e pela Tributação Monofásica e Alíquotas Diferenciadas.
- Levantar e comparar os valores de Pis e da Cofins incidentes sobre as vendas da empresa no período em 01/2019 a 06/2019, afim de apontar o quanto a empresa reduziu no desembolso das contribuições.
- Demonstrar que através do planejamento tributário a empresa estará agindo em conformidade com o princípio constitucional, que menciona que o contribuinte pode agir no seu interesse, estando em conformidade com a Lei e usufruindo os benefícios por ela permitidos.



### 1.3 Metodologia

O estudo de caso objeto desta pesquisa baseou-se no tipo de pesquisa qualitativo e o método de pesquisa documental, além do auxílio da rede mundial de dados (internet) e material de cursos direcionados a área tributária. Todo assunto abordado levou em consideração as informações coletadas em uma empresa com CNAE principal 4711302 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios supermercados.

Toda informação coletada se deu através de entrevistas in loco onde foram levantadas as receitas auferidas pela empresa nos períodos de 01.2019 à 06.2019 afim de elaborar comparativo dos valores das contribuições de Pis e da Cofins pelas sistemáticas de apurações Tributação Integral versus Tributação Monofásica e por alíquotas diferenciadas.

## 2 PLANEJAMENTO TRIBUTÁRIO

É definido como sendo a ação ou efeito de planejar, este por sua vez tem como principal finalidade, promover a economia em relação ao desembolso no pagamento dos tributos sofridos pelas empresas. Esta economia é caracterizada pela redução das alíquotas ou cálculos incidentes sobre os produtos comercializados pelas mesmas. A redução dos valores dos tributos é praticada através da Elisão Fiscal que consiste em usufruir de benefícios e informações contidas em lei.

Costuma-se, então, denominar de planejamento Tributário a atividade empresarial que, desenvolvendo-se de forma estritamente preventiva, projeta os atos e fatos administrativos com o objetivo de informar quais os ônus tributários em cada uma das opções legais disponíveis. O objeto do planejamento tributário é, em última análise, a economia tributária. Cotejando as várias opções legais, o administrador obviamente procura orientar os seus passos de forma a evitar, sempre que possível, o procedimento mais oneroso do ponto de vista fiscal. (LATORRACA, 2000, p. 37).

No contexto citado acima é possível perceber que o planejamento tributário se torna ferramenta fundamental na gestão de uma empresa, pois esta poderá manter-se no mercado de forma mais competitiva e segura. Evitando também incorreções e problemas futuros com o fisco, uma vez que a empresa agirá em conformidade com as leis.

### 2.1 Elisão Fiscal

Dentro do planejamento tributário, podemos encontrar duas espécies de Elisão Fiscal, a primeira é evidenciada em lei, ou seja, permite a redução das alíquotas dos tributos aos contribuintes a serem recolhidos aos entes governamentais.

A segunda resulta pelas lacunas e brechas existentes na própria lei. Como exemplo de elisão Fiscal permitida em lei, encontramos a Tributação Monofásica e por Alíquotas Diferenciadas das Contribuições Sociais do Pis e da Cofins.

A economia tributária resultante da adoção da alternativa legal menos onerosa ou lacuna da lei denomina-se Elisão Fiscal. A elisão fiscal é legítima e lícita, pois é alcançada por escolha feita de acordo com o ordenamento jurídico, adotando-se a alternativa legal menos onerosa ou utilizando-se de lacunas da lei. (FABRETTI, 2005, p.153).

Ambas as espécies de elisão, permitem ao administrador adequar a sua empresa na melhor e menos onerosa forma de tributar suas receitas e de utilizar de meios legais permitidos ou não proibidos em lei para concretização do recolhimento dos tributos.

## 2.2 Tributação Monofásica e por Alíquotas Diferenciadas

Também conhecida como tributação Concentrada a tributação monofásica se dá por meio do recolhimento das contribuições do Pis e da Cofins por alíquotas mais elevadas, sendo que a responsabilidade do recolhimento dos tributos recai sobre os contribuintes importadores e industriais. Este recolhimento pela forma concentrada incide sobre toda a cadeia de um produto ou serviço, reduzindo assim a ZERO a tributação para as próximas etapas de circulações.

Em relação a tributação por alíquotas diferenciadas o processo torna-se semelhante, porém as alíquotas praticadas nas próximas etapas da circulação das mercadorias serão vinculadas ao CST (código da situação tributária) correspondentes à isenção, não incidência, suspensão e ainda por substituição tributária das contribuições sociais para o Pis e da Cofins, conforme detalhado nas tabelas II e III do Anexo único da Instrução Normativa RFB nº. 1009 de 10 de fevereiro de 2010.

**Tabela 1 – Descrições dos códigos da situação tributária (CST) do Pis e da Cofins**

<b>CST</b>	<b>Descrição</b>
01	Operação Tributável com Alíquota Básica
02	Operação Tributável com Alíquota Diferenciada
03	Operação Tributável com Alíquota por Unidade de Medida de Produto
04	Operação Tributável Monofásica - Revenda a Alíquota Zero
05	Operação Tributável por Substituição Tributária
06	Operação Tributável a Alíquota Zero
07	Operação Isenta da Contribuição
08	Operação sem Incidência da Contribuição
09	Operação com Suspensão da Contribuição
49	Outras Operações de Saída

**Fonte: Adaptado das tabelas II e III do Anexo único da IN RFB nº. 1009/2010.**

Para tanto seguem abaixo as legislações que determinam a obrigatoriedade e procedimentos de como os contribuintes deverão proceder em relação à classificação das mercadorias, e recolhimento das Contribuições:

- Instrução Normativa RFB nº 1.052, de 5 de julho de 2010 que instituiu a Escrituração Fiscal Digital do PIS/Pasep e da Cofins - EFD-Contribuições, Alterada pela IN RFB nº 1.085, de 2010 e IN RFB nº 1.161, de 2011.
- Instrução Normativa RFB nº 1.009, de 10 de fevereiro de 2010 que adota as Tabelas de Códigos de Situação Tributária (CST) de PIS/Pasep e da Cofins.
- Ato Declaratório Executivo Cofis nº. 34 de 28 de outubro de 2010 que Aprova o Manual de Orientação do Leiaute da Escrituração Fiscal Digital da Contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins (EFD-Contribuições).

### 3 ESTUDO DE CASO

#### 3.1 Instruções para cadastro e levantamento dos tributos

O estudo de caso objetiva oferecer uma pesquisa real e concisa no fornecimento das informações obtidas baseando-se em critérios minuciosos em relação à análise das informações extraídas através do faturamento auferido pelo Supermercado nos períodos de 01/2019 a 06/2019. De acordo com a legislação mencionada no item 2.2 a empresa utiliza as tabelas descritas abaixo utilizadas na apuração das Contribuições para o Pis e da Cofins.

- Tabela 4.3.3 - Código da situação Tributária referente ao PIS/Pasep/CST- PIS (v.1.0.0)
- Tabela 4.3.4 - Código da situação Tributária referente ao Cofins /CST- Cofins (v.1.0.0)
- Tabela 4.3.5 - Código de Contribuição Social Apurada
- Tabela 4.3.10 – Produtos Sujeitos a Alíquotas Diferenciadas: Incidência Monofásica e por Pauta (Bebidas Frias) – CST 02 e04 – Versão 1.20 atualizada em 29.01.2018.
- Tabela 4.3.12 - Produtos Sujeitos a Substituição Tributária da Contribuição Social CST 05 – Versão 1.0.4 atualizada em 17/11/2014.
- Tabela 4.3.13 - Produtos Sujeitos a Alíquota Zero da Contribuição Social CST 06 – Versão 1.20 atualizada em 25/10/2017.

#### 3.2 Levantamento das Receitas e Apuração dos Tributos

Para composição das receitas a serem oferecidas a tributação das contribuições sociais do pis e da Cofins levou-se em consideração a Receita Líquida auferida pelo supermercado nos períodos conforme demonstrado na tabela abaixo:

Tabela 2 - Demonstrativo de Receitas por período

<b>Período</b>	<b>Receita</b>
01.2019	R\$1.092.236,73
02.2019	R\$1.089.090,19
03.2009	R\$1.220.314,83
04.2019	R\$1.161.003,30
05.2019	R\$1.156.231,01
06/2019	R\$1.137.172,80

**Fonte: Dados da Pesquisa, 2019.**

A empresa utilizou os seguintes códigos de situação tributária, para cadastro em seu estoque das mercadorias adquiridas pertinentes aos períodos analisados em relação as suas receitas.

- CST 01 - Operação Tributável com Alíquota Básica
- CST 04 - Operação Tributável Monofásica - Revenda a Alíquota Zero
- CST 05 - Operação Tributável por Substituição Tributária
- CST 06 - Operação Tributável a Alíquota Zero
- CST 08 - Operação sem Incidência da Contribuição

### 3.2.1 Tabelas Comparativas dos Impostos apurados de Pis e da Cofins

Na Tabela 3 a receita foi totalmente oferecida à tributação aplicando para o cálculo as alíquotas básicas de 0,65% de Pis e 3,00% de Cofins, conforme disposto em legislação específica através do uso do CST 01 citado no item 3.2 desta pesquisa.

Porém na Tabela 4 ocorreu a segregação das Receitas auferidas nos mesmos períodos de acordo com a classificação do enquadramento do CST (s) pertinentes a cada grupo das mercadorias cadastradas pelo Supermercado em seu estoque, conforme mencionado também no item 3.2 desta pesquisa.

**Tabela 3 - Pis e Cofins apurados pela Tributação Integral**

<b>Período Referência</b>	<b>Receita Base de Cálculo</b>	<b>PIS - 0,65% cst 01</b>	<b>COFINS - 3% cst 01</b>
01.2019	R\$1.092.236,73	R\$7.099,54	R\$32.767,10
02.2019	R\$1.089.090,19	R\$7.079,09	R\$32.672,71
03.2019	R\$1.220.314,83	R\$7.932,05	R\$36.609,44
04.2019	R\$1.161.003,30	R\$7.546,52	R\$34.830,10
05.2019	R\$1.156.231,01	R\$7.515,50	R\$34.686,93
06.2019	R\$1.137.172,80	R\$7.391,62	R\$34.115,18
<b>Totais</b>	<b>R\$ 6.856,048,86</b>	<b>R\$ 44.564,32</b>	<b>R\$ 205.681,47</b>

**Fonte: Dados da Pesquisa, 2019.**

Deduzindo o montante das contribuições à serem recolhidas no período analisado, a Receita líquida auferida pela empresa totalizou em R\$ 6.605.803,07.

**Tabela 4 - Pis e Cofins apurados pela Tributação Monofásica e por Alíquotas Diferenciadas**

<b>01/2019</b>	<b>Receita</b>	<b>PIS - 0,65%</b>	<b>COFINS - 3%</b>
<b>cst 01</b>	<b>R\$ 365.145,69</b>	<b>R\$ 2.373,45</b>	<b>R\$ 10.954,37</b>
cst 04	R\$ 30.048,19	-	-
cst 05	R\$ 26.659,34	-	-
cst 06	R\$ 670.383,51	-	-
	<b>R\$ 1.092.236,73</b>	<b>R\$ 2.373,45</b>	<b>R\$ 10.954,37</b>
<b>02/2019</b>	<b>Receita</b>	<b>PIS - 0,65%</b>	<b>COFINS - 3%</b>
<b>cst 01</b>	<b>R\$ 367.918,20</b>	<b>R\$ 2.391,47</b>	<b>R\$ 11.037,55</b>
cst 04	R\$ 30.432,48	-	-
cst 05	R\$ 24.197,00	-	-
cst 06	R\$ 666.542,51	-	-
	<b>R\$ 1.089.090,19</b>	<b>R\$ 2.391,47</b>	<b>R\$ 11.037,55</b>
<b>03/2019</b>	<b>Receita</b>	<b>PIS - 0,65%</b>	<b>COFINS - 3%</b>
<b>cst 01</b>	<b>R\$ 395.226,28</b>	<b>R\$ 2.568,97</b>	<b>R\$ 11.856,79</b>
cst 04	R\$ 32.321,36	-	-
cst 05	R\$ 27.234,50	-	-
cst 06	R\$ 765.532,69	-	-
	<b>R\$ 1.220.314,83</b>	<b>R\$ 2.568,97</b>	<b>R\$ 11.856,79</b>
<b>04/2019</b>	<b>Receita</b>	<b>PIS - 0,65%</b>	<b>COFINS - 3%</b>
<b>cst 01</b>	<b>R\$ 385.610,62</b>	<b>R\$ 2.506,47</b>	<b>R\$ 11.568,32</b>
cst 04	R\$ 31.951,75	-	-
cst 05	R\$ 25.377,50	-	-
cst 06	R\$ 718.063,43	-	-
	<b>R\$ 1.161.003,30</b>	<b>R\$ 2.506,47</b>	<b>R\$ 11.568,32</b>
<b>05/2019</b>	<b>Receita</b>	<b>PIS - 0,65%</b>	<b>COFINS - 3%</b>
<b>cst 01</b>	<b>R\$ 384.037,46</b>	<b>R\$ 2.496,24</b>	<b>R\$ 11.521,12</b>
cst 04	R\$ 29.761,59	-	-
cst 05	R\$ 25.996,25	-	-
cst 06	R\$ 716.435,71	-	-
	<b>R\$ 1.156.231,01</b>	<b>R\$ 2.496,24</b>	<b>R\$ 11.521,12</b>
<b>06/2019</b>	<b>Receita</b>	<b>PIS - 0,65%</b>	<b>COFINS - 3%</b>
<b>cst 01</b>	<b>R\$ 378.667,92</b>	<b>R\$ 2.461,34</b>	<b>R\$ 11.360,04</b>
cst 04	R\$ 28.002,62	-	-
cst 05	R\$ 24.779,75	-	-
	<b>R\$ 1.137.172,80</b>	<b>R\$ 2.461,34</b>	<b>R\$ 11.360,04</b>
<b>Totais</b>	<b>Base de Cálculo: 2.276.606,17</b>	<b>Pis - 14.797,94</b>	<b>Cofins - 68.298,19</b>

Fonte: Dados da Pesquisa, 2019.

A tabela 3 que demonstra que a receita líquida auferida mensalmente foi oferecida 100% à tributação das contribuições do Pis e da Cofins. Já a tabela 4 através do planejamento tributário reduziu em 66,79% o montante oferecido à tributação, ou seja, de R\$ 6.856.048,86 auferidos nos períodos de 01/2019 a 06/2019 somente R\$ 2.276.606,17 foram tributadas pelas alíquotas básicas de 0,65 e 3% conforme demonstrado na tabela 2.



#### 4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Através deste estudo concluiu-se que o Planejamento Tributário permite ao contribuinte a redução do ônus referente ao recolhimento dos tributos de forma legal e segura.

O montante de 66,79% de redução alcançada pela empresa contribuiu também para reforçar a necessidade de que cada vez mais o contribuinte deve procurar por meios legais que proporcionem a redução de seus custos na tributação.

O administrador obteve informações concisas e reais para auxílio na tomada de decisões, como baixa de preços praticados em algumas mercadorias e promoções efetuadas a fim de fidelizar os seus clientes. Ainda neste período pode investir em equipamentos novos para os departamentos da mercearia e açougue.

Percebe-se que juntamente com um profissional de contabilidade o Planejamento Tributário é peça chave fundamental tanto na escolha da melhor forma de tributação na constituição de uma empresa, quanto na redução dos tributos incidentes sobre as receitas auferidas pela mesma.

O gerenciamento da redução de custos sejam eles fiscais ou gerencias por parte de uma empresa, se bem executado impulsiona a mesma a maximização do seu lucro, uma vez que as informações extraídas através de controles internos, cadastros e relatórios proporcionam aos usuários maior confiabilidade e segurança para a tomada de decisões.

Com a redução obtida em relação ao desembolso dos tributos através da aplicação da tributação monofásica, abriu-se precedência para revisão do cadastro das mercadorias em seu estoque em relação às alíquotas de ICMS praticadas no momento de suas vendas.

Esta revisão agora é feita mensalmente através de uma empresa de Consultoria Tributária em conjunto com o escritório de contabilidade.

## 5 REFERÊNCIAS

CREPALDI, Silvio. **Planejamento tributário teoria e prática**. 3. ed. São Paulo: Saraiva 2019.

FABRETTI, Láudio Camargo. **Contabilidade tributária**. 10. ed. São Paulo: Atlas, 2005.

OLIVEIRA, Luís Martins de. Antônio Cezar. **Manual de contabilidade**. 10. ed. São Paulo: Atlas, 2011.

SOUSA FILHO, Rodolfo de Castro; MACHADO, Paulo Sérgio. **Gestão de tributos**. 1. ed. Rio de Janeiro: FGV, 2017.

Portal Tributário. **Regime Monofásico Pis e Cofins**. Disponível em: <<http://www.portaltributario.com.br/tributario/regime-monofasico-pis-cofins.htm>>. Acesso em: 14 set. 2019.

Receita Federal Brasileira. **Ato Declaratório Executivo Cofis nº 34 de 28 de outubro de 2010**. Disponível em: <<http://normas.receita.fazenda.gov.br/sijut2consulta/link.action?visao=anotado&idAto=16017>> Acesso em: 14 de setembro de 2019.

Receita Federal Brasileira. **Instrução Normativa RFB nº 1052, de 5 de julho de 2010**. Disponível em: <<http://normas.receita.fazenda.gov.br/sijut2consulta/link.action?visao=anotado&idAto=16017>> Acesso em: 14 de setembro de 2019.

Receita Federal Brasileira. **Instrução Normativa RFB nº 1085, de 19 de novembro de 2010**. Disponível em: <<http://normas.receita.fazenda.gov.br/sijut2consulta/link.action?visao=anotado&idAto=16054>> Acesso em: 14 de setembro de 2019.

Receita Federal Brasileira. **Instrução Normativa RFB nº 1009, de 10 de fevereiro de 2010**. Disponível em: <<http://normas.receita.fazenda.gov.br/sijut2consulta/link.action?visao=anotado&idAto=15974>> Acesso em: 14 de setembro de 2019.

Receita Federal Brasileira. **Tabelas e Códigos EFD Contribuições Download**. Disponível em: <<http://sped.rfb.gov.br/pasta/show/1545>> Acesso em: 14 de setembro de 2019.